



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 (SSA)

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **CONTRATAÇÃO ANUAL PARA PROCEDIMENTO TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES - SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 218/2020, Processos Administrativo nº 14738/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

HOSPITAL DE OLHOS DR. TANNURE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.537.173/0001-90, Inscrição Estadual: Isento, com sede à Avenida Ipiranga, nº 298, Centro, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. José Luis Alves Correa, portador do CPF nº 041.480.837-18 e CI nº 10.428.102-7 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

k





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 14738/2020, Pregão Eletrônico nº 218/2020, realizado em 23/11/2020, conforme segue:

HOSPITAL DE OLHOS DR. TANNURE LTDA CNPJ nº 36.537.173/0001-90					
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtd.	Preço Unitário – R\$	Preço Total – R\$
1	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	Unid.	240	220,00	52.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.800,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada, a empresa se obriga a fornecer/prestar serviço de **PROCEDIMENTO TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES - SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

k





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Renata de Oliveira Cogliati – Chefe da divisão de Controle e Avaliação e Rodrigo Imbelloni de Oliveira – Chefe do Setor de Exames da Secretaria Municipal de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

R



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.00 – Fonte 1001 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

HOSPITAL DE OLHOS DR. TANNURE LTDA
Beneficiária

ARP n.º 55/2020 – Processo n.º 38739/19 – Pregão Eletrônico n.º 90/2019; ARP n.º 56/2020 – Processo n.º 38573/19 – Pregão Eletrônico n.º 71/2019; ARP n.º 144/2020 – Processo n.º 35171/2019 – Pregão Eletrônico n.º 29/2020; ARP n.º 145/2020 – Processo n.º 51831/2019 – Pregão Eletrônico n.º 22/2020; ARP n.º 146/2020 – Processo n.º 51615/2019 – Pregão Eletrônico n.º 16/2020; ARP n.º 147/2020 – Processo n.º 51615/2019 – Pregão Eletrônico n.º 16/2020; ARP n.º 148/2020 – Processo n.º 39250/2019 – Pregão Eletrônico n.º 32/2020; ARP n.º 149/2020 – Processo n.º 51834/2019 – Pregão Eletrônico n.º 23/2020; ARP n.º 150/2020 – Processo n.º 7878/2019 – Pregão Eletrônico n.º 59/2019; ARP n.º 151/2020 – Processo n.º 7878/2019 – Pregão Eletrônico n.º 59/2019; ARP n.º 152/2020 – Processo n.º 10618/2019 – Pregão Eletrônico n.º 34/2020; ARP n.º 153/2020 – Processo n.º 5539/2019 – Pregão Eletrônico n.º 39/2020; ARP n.º 154/2020 – Processo n.º 10618/2019 – Pregão Eletrônico n.º 34/2020; ARP n.º 155/2020 – Processo n.º 5539/2019 – Pregão Eletrônico n.º 39/2020; ARP n.º 156/2020 – Processo n.º 7878/2019 – Pregão Eletrônico n.º 59/2019; ARP n.º 157/2020 – Processo n.º 7878/2019 – Pregão Eletrônico n.º 59/2019; ARP n.º 158/2020 – Processo n.º 47296/2019 – Pregão Eletrônico n.º 24/2020; ARP n.º 159/2020 – Processo n.º 47296/2019 – Pregão Eletrônico n.º 24/2020; ARP n.º 160/2020 – Processo n.º 47296/2019 – Pregão Eletrônico n.º 24/2020; ARP n.º 161/2020 – Processo n.º 47296/2019 – Pregão Eletrônico n.º 24/2020; ARP n.º 162/2020 – Processo n.º 47296/2019 – Pregão Eletrônico n.º 24/2020; ARP n.º 163/2020 – Processo n.º 10048/2017 – Pregão Eletrônico n.º 70/2019; ARP n.º 164/2020 – Processo n.º 10048/2017 – Pregão Eletrônico n.º 70/2019; ARP n.º 165/2020 – Processo n.º 5652/2019 – Pregão Eletrônico n.º 95/2019; ARP n.º 166/2020 – Processo n.º 5652/2019 – Pregão Eletrônico n.º 95/2019; ARP n.º 167/2020 – Processo n.º 34117/2019 – Pregão Eletrônico n.º 26/2019; ARP n.º 168/2020 – Processo n.º 5652/2019 – Pregão Eletrônico n.º 95/2019; ARP n.º 169/2020 – Processo n.º 57477/2019 – Pregão Eletrônico n.º 40/2020; ARP n.º 170/2020 – Processo n.º 34117/2019 – Pregão Eletrônico n.º 26/2020; ARP n.º 171/2020 – Processo n.º 24178/2019 – Pregão Eletrônico n.º 85/2019; ARP n.º 172/2020 – Processo n.º 51836/2019 – Pregão Eletrônico n.º 28/2020; ARP n.º 173/2020 – Processo n.º 51836/2019 – Pregão Eletrônico n.º 28/2020; ARP n.º 174/2020 – Processo n.º 32437/2019 – Pregão Eletrônico n.º 88/2019; ARP n.º 175/2020 – Processo n.º 24178/2019 – Pregão Eletrônico n.º 85/2019; ARP n.º 176/2020 – Processo n.º 24178/2019 – Pregão Eletrônico n.º 85/2019; ARP n.º 177/2020 – Processo n.º 24178/2019 – Pregão Eletrônico n.º 85/2019; ARP n.º 178/2020 – Processo n.º 24178/2019 – Pregão Eletrônico n.º 85/2019; ARP n.º 179/2020 – Processo n.º 24178/2019 – Pregão Eletrônico n.º 85/2019. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos deztois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 029/2021 EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 266/2020 – Processo n.º 5056/2019 – Pregão Eletrônico n.º 52/2020; ARP n.º 267/2020 – Processo n.º 66457/2019 – Pregão Eletrônico n.º 108/2020; ARP n.º 268/2020 – Processo n.º 7453/2020 – Pregão Eletrônico n.º 125/2020; ARP n.º 269/2020 – Processo n.º 48099/2019 – Pregão Eletrônico n.º 87/2019; ARP n.º 270/2020 – Processo n.º 11645/2019 – Pregão Eletrônico n.º 120/2020; ARP n.º 271/2020 – Processo n.º 11645/2019 – Pregão Eletrônico n.º 120/2020; ARP n.º 272/2020 – Processo n.º 48099/2019 – Pregão Eletrônico n.º 87/2019; ARP n.º 273/2020 – Processo n.º 48099/2019 – Pregão

Eletrônico n.º 87/2019; ARP n.º 275/2020 – Processo n.º 47318/2019 – Pregão Eletrônico n.º 12/2020; ARP n.º 276/2020 – Processo n.º 47318/2019 – Pregão Eletrônico n.º 12/2020; ARP n.º 277/2020 – Processo n.º 47318/2019 – Pregão Eletrônico n.º 12/2020; ARP n.º 278/2020 – Processo n.º 5564/2020 – Pregão Eletrônico n.º 57/2020; ARP n.º 279/2020 – Processo n.º 62867/2019 – Pregão Eletrônico n.º 99/2020; ARP n.º 280/2020 – Processo n.º 5564/2020 – Pregão Eletrônico n.º 57/2020; ARP n.º 281/2020 – Processo n.º 3608/2019 – Pregão Eletrônico n.º 119/2020; ARP n.º 282/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 283/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 284/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 285/2020 – Processo n.º 62867/2019 – Pregão Eletrônico n.º 99/2020; ARP n.º 286/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 287/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 288/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 289/2020 – Processo n.º 47316/2019 – Pregão Eletrônico n.º 82/2020; ARP n.º 290/2020 – Processo n.º 47316/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 291/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 292/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 293/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 294/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 295/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 296/2020 – Processo n.º 22053/2019 – Pregão Eletrônico n.º 105/2020; ARP n.º 297/2020 – Processo n.º 22053/2019 – Pregão Eletrônico n.º 105/2020; ARP n.º 298/2020 – Processo n.º 47327/2019 – Pregão Eletrônico n.º 115/2020; ARP n.º 299/2020 – Processo n.º 47316/2019 – Pregão Eletrônico n.º 82/2020; ARP n.º 300/2020 – Processo n.º 47327/2019 – Pregão Eletrônico n.º 115/2020; ARP n.º 301/2020 – Processo n.º 55146/2019 – Pregão Eletrônico n.º 116/2020; ARP n.º 302/2020 – Processo n.º 55146/2019 – Pregão Eletrônico n.º 116/2020; ARP n.º 303/2020 – Processo n.º 50682/2019 – Pregão Eletrônico n.º 107/2020; ARP n.º 304/2020 – Processo n.º 1722/2020 – Pregão Eletrônico n.º 54/2020; ARP n.º 305/2020 – Processo n.º 58073/2020 – Pregão Eletrônico n.º 93/2020; ARP n.º 306/2020 – Processo n.º 22053/2019 – Pregão Eletrônico n.º 105/2020; ARP n.º 307/2020 – Processo n.º 47330/2019 – Pregão Eletrônico n.º 83/2020; ARP n.º 308/2020 – Processo n.º 47330/2019 – Pregão Eletrônico n.º 83/2020; ARP n.º 309/2020 – Processo n.º 47330/2019 – Pregão Eletrônico n.º 83/2020; ARP n.º 310/2020 – Processo n.º 47330/2019 – Pregão Eletrônico n.º 83/2020; ARP n.º 311/2020 – Processo n.º 13672/2020 – Pregão Eletrônico n.º 146/2020. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos deztois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 072/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021

Processo: 9398/2020 – Pregão Eletrônico n.º 190/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS A LASER E CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67. Valor Estimado: R\$ 67.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2Câmara de refrigeração para conservação de vacinas	UN	5	13.500,00	67.500,00

(* demais especificações conforme Anexo I do Edital)

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 073/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021

Processo: 18032/2020 – Pregão Presencial n.º 048/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NOVAS SOLICITAÇÕES, ATRAVÉS DE PROCESSOS JUDICIAIS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.042.708/0001-57. Valor Estimado: R\$ 41.796,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
12bupropiona 150mg	CMP	13000	0,94	12.220,00
22escitalopram 10 mg	CMP	24000	1,06	25.440,00
36lamotrigina 100 mg	CMP	9400	0,44	4136,00

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 076/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021

Processo: 14738/2020 – Pregão Eletrônico n.º 218/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO ANUAL PARA PROCEDIMENTO TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓPTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES – SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HOSPITAL DE OLHOS DR. TANNURE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.537.173/0001-90. Valor Estimado: R\$ 52.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1Tomografia de coerência óptica	Unid.	240	220,00	52.800,00

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 078/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021

Processo: 41750/2019 – Pregão Eletrônico n.º 192/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO CENTRAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ELIAS DIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.494.005/0001-28. Valor Estimado: R\$ 2.851,38. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1Óculos de proteção – proteção lateral	UN	12	8,00	96,00
2Chave de estria de 10x11mm	UN	2	17,00	34,00
3Chave de fenda 3/16" x 4"	UN	2	5,99	11,98
4Chave de fenda 1/4" x 6"	UN	2	20,00	40,00
5Chave phillips p#2 1/4" x 6"	UN	2	8,00	16,00
6Alicate universal 8"	UN	1	105,00	105,00
7Corda de poliester – 10mm – metros	MT	20	8,10	162,00